



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – PIBID/UFAL

Retificado em 21.03.2018

EDITAL Nº 09/2018 - RETIFICADO

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE
ÁREA – PIBID-UFAL

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público para conhecimento dos/as interessados/as, que, no período de **20/03/2018 a 26/03/2017**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de professores para coordenadores de área do PIBID que apresentarão proposta para o Edital 07/2018 da Capes.

1. DAS LICENCIATURAS E COMPONENTES CURRICULARES

1.1 A seleção de coordenador de área para participar da elaboração da proposta da UFAL limita-se ao curso de licenciatura (presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFAL que habilite para um dos seguintes componentes curriculares: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia, Pedagogia, como também atenda aos demais requisitos do item 4.2 do Edital 07/2018 da Capes.

2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1 De acordo com o Edital 07/2018 da Capes, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área:

- I. Possuir título de mestre;
- II. **Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;**
- III. Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica;
- VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor;
- VII. Firmar termo de compromisso.
- VIII. Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa, de acordo com o item 6.6 do Edital 07/2018 da Capes.
- IX. Ser, preferencialmente, lotado no curso para o qual se destina a coordenação do subprojeto.

2.1 Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” do Inciso V, será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério nos últimos 10 anos.

2.2. Não se aplica o limite de 10 (dez) anos para a alínea “e” do Inciso V.

2.3 Para efeito da experiência indicada no item 2., inciso V, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos dez anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas do dia 20/03/2018 ao dia 26/03/2018 pelo e-mail: **cdp@prograd.ufal.br**, conforme informações abaixo especificadas:

- a) Título do e-mail: INSCRIÇÃO PIBID – Coordenador/a da Licenciatura (Indicar o nome da licenciatura) /Campus _____;

- b) Na mensagem, o/a candidato/a deve justificar o interesse para participar do PIBID;
- c) O candidato deve anexar ao email:
 - Currículo da Plataforma Freire e da Plataforma Lattes
 - FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 1)

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por comissão examinadora composta por três professores indicados pela PROGRAD/UFAL.

4.2 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise de Currículo da Plataforma Freire e da Plataforma Lattes, pontuado conforme o Barema (Anexo 2).

4.3 Após a análise a que se refere o item 4.2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação em duas listas: a) uma lista geral e b) uma lista específica para cada curso relacionado no item 1.2 deste edital.

4.4 É garantida a seleção de um professor coordenador de área por curso de licenciatura para submeter proposta como coordenador de área com bolsa. Os demais candidatos classificados poderão participar da elaboração da proposta como professores colaboradores, conforme Anexo 1, do Edital 07/2018 da Capes.

4.4.1 Caso não haja candidato classificado em determinado curso de licenciatura, a vaga remanescente será remanejada para outro curso de licenciatura, respeitando a classificação obtida na lista geral de candidatos, conforme o item 4.3.

4.5 Havendo empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

- a) Atuação como formador, tutor ou coordenador do PIBID;
- b) Ser lotado no curso de licenciatura para o qual se destina o subprojeto;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador nos demais programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) A docência ou gestão pedagógica na educação básica como critérios de desempate;
- e) Maior tempo de docência em curso de licenciatura.

4.6 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo, ficando a critério da comissão examinadora exigir os documentos comprobatórios a qualquer momento.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

5.1 O resultado preliminar será divulgado até dia 29/03/2018, através de e-mail e na página da Ufal.

5.2 Os recursos deverão ser entregues por email (**cdp@prograd.ufal.br** - Título: RECURSO SELEÇÃO PIBID 2018) à PROGRAD, até as 23h59min do dia 02/04/2018, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

5.2.1 Não será admitida a complementação da documentação apresentada no ato de inscrição.

5.3 A PROGRAD/UFAL divulgará o resultado final na data provável de 05/04/2018.

5.3.1 Não serão admitidos recursos ao resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a PROGRAD/UFAL.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 20 de março de 2018.

Giana Raquel Rosa

Pró-Reitora de Graduação da UFAL em exercício

ANEXO FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente do curso de licenciatura em _____, lotado/a no/a, residente à _____ N° _____

Complemento: _____,

CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição como Coordenador de área do PIBID/UFAL para elaborar a proposta para o Edital 07/2018 da Capes.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital para a escolha dos respectivos professores/as coordenadores/as do PIBID/UFAL. Declaro, ainda, que tenho disponibilidade de _____ horas semanais para atuar no PIBID/UFAL, caso a proposta da UFAL seja aprovada pela Capes.

Outros dados:

E-mail:

Telefone

fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Graduação em: _____

Pós-graduação em : _____

Atua como docente na UFAL desde: _____

Possui bolsa de algum programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

/ / 2018.

Candidato/a

ANEXO 2

BAREMA

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	02	12
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
	Docente lotado no curso de licenciatura para o qual será destinada a coordenação do subprojeto	04	04
Total atuação na licenciatura			32
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
Total atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação Básica	1	15
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28

Atuação em programas/projetos de formação de Professores	Atuação em programa/projetode formação de professores (período de 12meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
			100